



UNICEPLAC

EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA.

O Reitor do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA, no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O UNICEPLAC delega a execução técnico-administrativa do Processo Seletivo de Transferência Externa ao Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, conforme contrato celebrado entre a União Educacional do Planalto Central S. A. (Mantenedora do **UNICEPLAC**) e o IADES.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso ¹	Turno ²	Nº de Vagas ³	Local de Oferta ⁴
Medicina	Integral	04	Gama, Brasília, DF

- 1.** O Curso de Medicina do UNICEPLAC foi autorizado pela Portaria MEC nº 79, de 16/01/2002 e reconhecido pela Portaria MEC nº 2.377, de 09/12/2010, publicada no DOU de 30/12/2010, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 657, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 01/10/2018.
- 2.** Em função do currículo, os alunos poderão ter atividades curriculares, teórica e/ou prática aos sábados.
- 3.** Vagas remanescentes com enquadramento do 02º ao 03º períodos do Curso.
- 4.** Aulas e/ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal ou em outras entidades conveniadas.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

07/02/2019	Início das inscrições para transferência externa
12/02/2019	Término das inscrições para transferência externa
13/02/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
13/02/2019	Último prazo para solicitação de atendimento especial
14/02/2019	Divulgação pelo IADES do resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial
16/02/2019	Realização das provas
16/02/2019	Divulgação do gabarito oficial das provas
18/02/2019	Início de prazo para interposição de pedido de revisão das provas





UNICEPLAC

18/02/2019	Término de prazo para interposição de pedido de revisão das provas
20/02/2019	Divulgação da decisão das revisões de provas, através do e-mail vestibularuniceplac@iades.com.br
20/02/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa
21 e 22/02/2019	Análise da documentação exigida para matrícula
22/02/2019	Divulgação da análise de aproveitamento de estudos
25/02/2019	Data para realização de matrícula
27/02/2019	Início das aulas

4. CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 4.1. Poderão concorrer às vagas os alunos regularmente vinculados ao Curso de Medicina, (Matriculados ou com matrícula trancada) de Instituições de Ensino Superior Nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 4.2. O interessado, se aprovado, será matriculado no semestre com disponibilidade de vagas previstas neste Edital, levando-se em conta o aproveitamento de disciplinas, para o enquadramento no período letivo do curso de acolhimento.
- 4.3. O presente Processo Seletivo é destinado exclusivamente para os candidatos que cursam Medicina na Metodologia Ativa de Aprendizagem em *Problem Based Learning* (PBL) e/ou *Team Based Learning* (TBL).
- 4.4. O candidato à transferência externa deverá apresentar registros acadêmicos sem pendências no(s) semestre(s) cursado(s) na Instituição de origem, tais como dependências, adaptações, créditos parcialmente concedidos, reprovações ou outras condições que representem reprovação, por nota ou falta, a fim de ser viabilizado seu enquadramento no período concorrido no processo seletivo de transferência do UNICEPLAC, nos termos deste Edital.
- 4.5. Disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de origem, que atendam aos objetivos de aprendizagens inerentes ao projeto pedagógico do curso de Medicina do UNICEPLAC, poderão ser aproveitadas para período letivo posterior ao período de ingresso por transferência.
- 4.6. Se o candidato aprovado no Processo Seletivo de transferência externa do UNICEPLAC, na IES de origem, encontrava-se enquadrado no quarto semestre curricular ou semestre posterior do curso, só fará jus ao enquadramento nos semestres de oferta publicados neste Edital (02º ao 03º). Disciplinas remanescentes, cursadas com aprovação na IES de origem, poderão ser aproveitadas para períodos posteriores, se atenderem aos objetivos de aprendizagens estabelecidos no projeto pedagógico do Curso de Medicina do UNICEPLAC.
- 4.7. Os candidatos deverão realizar as provas indicadas no **item 11** do presente edital.

5. DO INDEFERIMENTO AO PROCESSO SELETIVO

Terá seu pedido indeferido, para participação no presente processo seletivo de transferência externa:

- I. O candidato na condição de cancelado, desligado ou matrícula não efetivada na IES de origem.





UNICEPLAC

- II. O candidato de Instituição e/ou Curso não credenciado pelo Ministério da Educação.
- III. O candidato vinculado a cursos de Medicina autorizados e/ou reconhecidos por liminar judicial, pois não são considerados credenciados pelo Ministério da Educação.
- IV. O candidato que desatender quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

Valor da Inscrição	R\$ 490,00
Períodos com Vagas	As vagas serão distribuídas entre o 02º e 03º períodos do Curso de Medicina
Entrega da documentação para análise na UNICEPLAC	De 07/02/2019 a 12/02/2019
Vencimento do boleto de inscrição	Até 01 (um) dia após a inscrição

6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Das **9h do dia 07 de fevereiro de 2019 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2019**, realizada exclusivamente pela internet, no site www.iades.com.br.

6.2. DADOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 6.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher, no Portal de Inscrições, todos os dados que forem solicitados.
- 6.2.2. O pedido de inscrição somente será efetivado quando todos os dados solicitados tenham sido preenchidos correta e completamente.
- 6.2.3. Ao finalizar a inscrição na internet, um boleto será gerado para o respectivo pagamento. A inscrição só será confirmada mediante pagamento da taxa.
- 6.2.4. Caso a inscrição seja paga, após 24 horas úteis, ao clicar em (ambiente do candidato) no endereço eletrônico www.iades.com.br, ela não esteja confirmada, entre em contato IMEDIATAMENTE com a Central de Atendimento ao Candidato - CAC-IADES, telefone (61) 3574-7200 ou pelo e-mail: vestibularuniceplac@iades.com.br.
- 6.2.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 6.2.6. Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.

6.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**. O candidato deve efetuar o pagamento da taxa em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas, **até o dia 13 de**





UNICEPLAC

fevereiro de 2019. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa

6.4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será comprovada por meio do “comprovante definitivo de inscrição”. Esse comprovante estará disponível, via internet, no endereço eletrônico www.iades.com.br (**ambiente do candidato**), a partir de **14 de fevereiro de 2019**, e nele constará o local e horário onde o candidato fará as respectivas provas.

6.5. DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.5.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

6.5.2. Antes de pagar a inscrição, verifique se você atende aos requisitos para participar do Processo Seletivo. Atendendo aos requisitos, observe o prazo previsto para protocolar na Central de Relacionamento com o Aluno - CRA/UNICEPLAC seus documentos.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina, além do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar **entre os dias 07 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019**, na Central de Relacionamento com o Aluno/CRA, localizada no Bloco A Térreo, campus Gama, FACIPLAC, **cópias autenticadas em Cartório e/ou originais quando requerido**, dos documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos devem ser legíveis e reproduzidas em papel tamanho A4:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovante do CPF;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- e) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- g) Declaração de vínculo acadêmico expedido pela Instituição de Educação Superior – IES de origem, especificando a forma de ingresso no curso (**documento original**);
- h) Histórico escolar do Curso de Medicina (**documento original**);
- i) Programas com os conteúdos das disciplinas cursadas (**documentos originais**);
- j) Declaração expedida pela IES de origem especificando a forma de ingresso no curso de Medicina (**documento original**);
- k) Declaração de autorização/reconhecimento do Curso de Medicina, caso a observação não conste no Histórico apresentado (**documento original**);





UNICEPLAC

- l) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (**não será aceito comprovante de agendamento de pagamento**).

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para transferência externa apresentarão, **por ocasião da matrícula**, a título de complementação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) Carteira de identidade (15 fotocópias autenticadas);
- c) Título de eleitor;
- d) 30 (trinta) fotos 3x4 atuais iguais;
- e) Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo).

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À INSCRIÇÃO

- 8.1.** Ao se inscrever no processo seletivo o candidato automaticamente declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estipuladas no presente Edital.
- 8.2.** O UNICEPLAC não aceita transferência externa de alunos beneficiários e bolsistas do Programa PROUNI.
- 8.3.** O Curso de Medicina do UNICEPLAC é oferecido na modalidade de regime semestral, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.
- 8.4.** As aulas do Curso de Medicina são oferecidas nos turnos matutino e /ou vespertino (regime integral) de segunda-feira a sexta-feira, inclusive aos sábados.
- 8.5.** O trancamento de matrícula somente é deferido para o semestre subsequente ao semestre de ingresso.
- 8.6.** Para deferimento de trancamento de matrícula no semestre subsequente ao de ingresso por transferência externa, 02º e 03º períodos, será necessário o pagamento de, no mínimo, 03 (três) mensalidades.
- 8.7.** Serão oferecidas atividades acadêmicas em instituições ou entidades conveniadas em cenários e locais fora do *campus* Gama do UNICEPLAC.
- 8.8.** O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente do processo, sendo convocado o seguinte, observando a ordem de classificação.
- 8.9.** Remanescendo vagas, os candidatos classificados serão convocados para matrícula em data posterior, de acordo com a convocação veiculada no site do UNICEPLAC.
- 8.10.** O número de vagas destinadas, neste edital, para transferência externa poderá ser acrescido caso ocorra cancelamentos de matrículas ou outra hipótese que permita a ampliação da quantidade originariamente estipulada.
- 8.11.** Em nenhuma hipótese será restituído o valor recolhido a título de taxa de inscrição.

9. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS





UNICEPLAC

- 9.1. As provas serão realizadas no dia **16 de fevereiro de 2019 (sábado)**, com duração total de **05 (cinco) horas**, das **08 (oito) horas às 13 (treze) horas**, considerado o **Horário Oficial de Brasília** e serão aplicadas no local abaixo descrito:

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos -UNICEPLAC - SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF	BRASÍLIA - DF
---	---------------

- 9.2. Para identificar a sala de realização de suas provas, o candidato deve verificar a listagem de inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa, divulgada nos sites www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br ou na relação afixada nos portões de entrada do local das provas.

10. INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. No dia das provas, serão considerados documentos de identidade:
- I. a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;
 - II. Passaporte brasileiro;
 - III. Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - IV. Além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade;
 - V. Carteira de trabalho (CTPS) com foto;
 - VI. Não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação.
- 10.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.3. Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação.
- 10.4. No dia das provas, **não serão aceitos como documentos de identidade**: certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos fora do prazo de validade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 10.5. No ambiente de aplicação das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, somente é permitida a entrada do candidato portando: **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente; comprovante definitivo de inscrição; documento de identidade original; uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato.





UNICEPLAC

- 10.6. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que, no dia da realização das provas, não apresentar documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação, que permita clara identificação do portador.
- 10.7. O candidato não deve levar nenhum outro objeto no dia de realização das provas, além dos objetos mencionados no subitem 10.5.
- 10.8. O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico, no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre e no decorrer do curso, a critério da Instituição e/ou do IADES.
- 10.9. Durante a realização de prova, não haverá, no recinto, relógio de parede.
- 10.10. No dia de realização das provas, o IADES poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir eventual prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 10.11. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado por dever de ofício, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo de Transferência Externa, antes do início das provas, para o acatamento da arma.
- 10.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com bolsas, carteiras, anotações, livros, cadernos, aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *smart watch*, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos, agenda eletrônica, *kindle*, notebook, *tablets*, iPod, smartphones, palmtop, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A constatação do porte e/ou uso de qualquer um desses equipamentos pelo candidato implica sua imediata eliminação do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 10.13. Os candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de forma que as orelhas permaneçam descobertas. Não será admitido, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 10.14. O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação de suspeição que mereçam esclarecimentos.
- 10.15. Durante a realização das provas, poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.
- 10.16. Em nenhuma hipótese, serão substituídos os formulários fornecidos aos candidatos, compreendendo o Cartão de Resposta e as folhas de texto definitivo da redação, originariamente entregues pelo IADES.
- 10.17. O candidato deve permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **02 (duas) horas**, após o início das provas, caso o candidato saia antes de decorridas **02 (duas) horas** de prova, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO





UNICEPLAC

- 11.1. O candidato realizará – no tempo consignado no subitem 9.1 do presente edital – a prova de redação e a prova objetiva.
- 11.2. A prova de redação equivale a 100 (cem) pontos e deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta preta.
- 11.3. Serão corrigidas as provas objetivas e de redação de todos os candidatos.
- 11.4. Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem).
- 11.5. Será reprovado na prova de redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto a 30 (trinta) pontos.
- 11.6. Além da adequação do tema proposto, a redação deverá conter o número mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas.
- 11.7. Para fins de correção, a prova de redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção descritos no quadro que se segue:

Critérios	Pontuação
1.Norma Culta: Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).	20
2.Tema/Texto: Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).	20
3.Argumentação: Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.	20
3.Coesão/Coerência: Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos. Emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	20





UNICEPLAC

4.Elaboração Crítica: Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos

20

11.8. As provas objetivas terão questões de:

Conteúdo	Questões	Pontuação Por Questão	Total de Pontos
ANATOMIA	15	1	15
CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	15	1	15
FARMACOLOGIA	10	1	10
FISIOLOGIA MÉDICA	25	1	25
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE/ÉTICA/EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA	15	1	15
SEMILOGIA	20	1	20
TOTAL	100		100

11.9. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

11.10. As questões das provas objetivas avaliam conhecimentos, conforme os conteúdos das disciplinas dos 02º ao 03º períodos do Curso de Medicina do UNICEPLAC, de acordo com a matriz curricular, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://uniceplac.com.br/courses/October2018/t9fiYbUxv50DwkU5rH0f.pdf>

11.11. Desempate: no caso de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Tenha obtido maior número de pontos na prova de Fisiologia Médica;
- Tenha obtido maior número de pontos na prova de Semiologia;
- Tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;
- Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

12. DO RESULTADO DAS PROVAS

12.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado a partir das 20 (vinte) horas do dia 20 de fevereiro de 2019, por meio dos sites www.iades.com.br e www.uniceplac.edu.br.

12.2. O resultado final do processo seletivo de transferência externa será divulgado pela internet, nos sites www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br, na data provável 16 de fevereiro de 2019

12.3. Os candidatos classificados poderão acessar o site www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br, por meio de seu CPF, verificar sua classificação.

13. REVISÃO DE PROVAS





UNICEPLAC

- 13.1. Os pedidos de revisão poderão ser interpostos **na data 18 de fevereiro de 2019**.
- 13.2. Os pedidos de revisão das provas objetiva e redação deverão ser interpostos *online*, por meio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico www.iades.com.br, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente.
- 13.3. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, via fax ou por e-mail.
- 13.4. Os pedidos de revisão que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 13.6. Se, do exame de pedidos de revisão da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.
- 13.7. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos pedidos de revisão contra o gabarito oficial das provas.
- 13.8. Pedido de revisão, cujo teor desrespeite a banca examinadora, será preliminarmente indeferido.
- 13.9. Não serão apreciados pedidos de revisão que forem apresentados em desacordo com as disposições contidas neste item e/ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outra(s) revisão(ões).
- 13.10. A banca examinadora do **IADES** constitui última instância para revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.

14. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

O candidato será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa caso:

- I. Não protocole, até a data prevista, a documentação indicada subitem **7.1**. deste Edital.
- II. Não compareça no dia da realização das provas.
- III. Não apresente, no ato das provas, documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador (carteira estudantil não é documento válido de identificação).
- IV. Desrespeite coordenadores e/ou fiscais.
- V. Participe do Processo Seletivo de Transferência Externa valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- VI. Realizar a prova com caneta diversa do especificado em Edital.
- VII. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto a 30 (trinta) pontos.
- VIII. Sendo convocado, não compareça para a efetivação de matrícula no dia estabelecido.





UNICEPLAC

15. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 15.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar essa opção no formulário eletrônico de inscrição bem como encaminhar, via *e-mail*, para vestibularuniceplac@iades.com.br, impreterivelmente até o dia **13 de fevereiro de 2019**, requerimento indicando os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo caso de força maior.
- 15.2.** O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 15.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.
- 15.4.** O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, por meio do requerimento indicado no subitem **15.1** desta seção, observando que o pedido será enviado para o IADES no prazo consignado no mesmo dispositivo editalício.
- 15.5.** Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 15.6.** Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até a data **provável de 14 de fevereiro de 2019**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

16. DA MATRÍCULA

- 16.1.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo de Transferência Externa (1ª convocação) será realizada no Bloco "A", Térreo, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF, no dia **25 de fevereiro de 2019**, das 08h00 às 17h00.
- 16.2.** O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.
- 16.3.** A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.
- 16.4.** A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não comprovar independência econômico-financeira, só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais, mediante procuração pública.
- 16.5.** O(s) candidato(s) classificado(s) que não comparecer(em) para realizar a(s) matrícula(s) na data e horário determinado(s) será(ão) considerado(s) desistente(s) e perderá(ao) o direito à(s) vaga(s).





UNICEPLAC

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônico www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br.
- 17.2. Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio dos endereços eletrônicos www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br.
- 17.3. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.
- 17.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 17.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo IADES, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Gama, 07 de fevereiro de 2019.


Prof^a Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira
Pró-Reitora Acadêmia